



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

JF
JF
JF #
JF

ATA N.º 11

06 DE JULHO DE 2022

----- Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).-----

Registou-se a falta de Carlos Alberto do Nascimento Martins (Vogal), justificada por motivos pessoais.-----

----- **ORDEM DE TRABALHO**-----

----- 1. Público – Período de intervenção-----

----- 2. Período antes da ordem do dia-----

----- 3. Ordem do dia-----

----- 3.1. Pedidos de Apoio:-----

----- 3.1.1. Instituto Politécnico de Bragança-----

----- 3.1.2. Associação TT Sem Limites-----

----- 3.2. Propostas:-----

----- 3.2.1. Protocolo de colaboração – Escola Ciência Viva-----

----- 3.2.2. Abertura de procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Dulce Maria dos Santos”-----

----- 3.2.3. Abertura de procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Ilda da Conceição Reis”-----

-----3.2.4. Abertura de procedimento – Obras – melhorias habitacionais
“Maria de Fátima Martins”-----

-----3.2.5. Abertura de procedimento – Obras – melhorias habitacionais
“Eduarda Clarisse”-----

-----3.2.6. Abertura de procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Ana
Maria dos Anjos”-----

-----3.2.7. Abertura de procedimento – Obras – melhorias habitacionais
“Ângela Maria da Conceição”-----

-----3.2.8. Transferência de competências para o ano de 2023-----

-----3.2.9. Festividades de Santa Maria-----

-----3.2.10. 1.ª Alteração Orçamental-----

-----3.2.11. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de
cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a
última reunião de executivo.-----

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de
mais dois pontos na Ordem do Dia.-----

----- PUNTO UNO – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO -----

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no
período destinado às intervenções do público.-----

----- PUNTO DOIS – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu as seguintes informações:-----

Está a decorrer o “VI Torneio de Futsal Interfreguesias do Concelho de Bragança”.

A UFSSMM é representada pela equipa que ganhou o Interbairros.

No final do dia, após a realização dos jogos, as seis freguesias do Grupo C (grupo onde
está a UFSSMM) oferecem um lanche convívio aos atletas. Despesas a repartir pelas
seis freguesias do grupo.-----

----- PUNTO TRÊS – ORDEM DO DIA -----

----- 3.1. Pedidos de Apoio:-----

J
O
P

B
NB

-----**3.1.1. Instituto Politécnico de Bragança**-----

O Laboratório de Fabrico Aditivo da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e a Polisdestreza – Associação Fabrico Digital solicitaram apoio para a realização do IWAM - International Workshop On Additive Manufacturing, a decorrer no dia 12 de setembro de 2022. O evento tem como objetivo criar na região um grupo com competências para a transferência de tecnologias de fabrico aditivo, mais conhecidas por tecnologias de fabrico 3D, para as empresas. Foi deliberado, por unanimidade, oferecer um coffee break aos participantes.-----

Handwritten notes and signatures in blue ink:
A large signature at the top right.
Below it, a smaller signature with a '#' symbol.
Further down, another signature.
At the bottom, the initials 'NB'.

-----**3.1.2. Associação TT Sem Limites**-----

A Associação TT Sem Limites solicitou apoio financeiro para custear as despesas inerentes à prova de Trial 4X4, que terá lugar no dia 07 de agosto de 2022 em Bragança. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€, pelo interesse económico e desportivo que o evento tem para a região.-----

-----**3.2. Propostas:**-----

-----**3.2.1. Protocolo de colaboração – Escola Ciência Viva**-----

1 – Considerando as atribuições da União das Freguesias no domínio da Educação e da Cultura, consubstanciada nomeadamente na competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para a freguesia, no que concerne à colaboração e na necessidade de formalizar tal apoio mediante a celebração de protocolo;

2 – Considerando que a entidade em causa está legal, é imparcial, pelo que reúne todos os requisitos legais para celebrar este protocolo, e tendo a União das Freguesias garantido que esta entidade reúne os requisitos legais para receber este apoio;

3 – Considerando que são duas entidades que partilham o interesse da Educação e do Desenvolvimento Pessoal, Social e Cultural. Esta partilha, alicerça uma cooperação estreita e promissora que agora se pretende aprofundar e formalizar. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes.


O protocolo deverá ser submetido à Assembleia para apreciação e votação. -----

J. Almeida
H.
32
18

-----3.2.2. Abertura de Procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Dulce Maria dos Santos”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:-----

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO:/2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais “Dulce Maria dos Santos” – UFSSMM/CP/ /2022	DATA:04/07/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 04/07/2022 	Despacho:
---	--------------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Dulce Maria dos Santos. Rua dos Olmos.

Em função do valor aproximado da obra (10 000€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:


Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

-----3.2.3. Abertura de Procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Ilda da Conceição Reis” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO:/2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais “Ilda da Conceição Reis” – UFSSMM/CPrl /2022	DATA:04/07/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 04/07/2022 	Despacho:
--	--------------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de “Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Ilda da Conceição Reis. Rua Henrique Fernandes Tavares, N.º 15.

Em função do valor aproximado da obra (4 500€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:


Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

-----3.2.4. Abertura de Procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Maria de Fátima Martins” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO: /2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais "Maria de Fátima Martins" – UFSSMM/CPrl /2022	DATA:04/07/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 04/07/2022 	Despacho:
--	------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Maria de Fátima Martins. Rua dos Fornos, N.º 16.

Em função do valor aproximado da obra (1 500€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:

Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.


-----3.2.5. Abertura de Procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Eduarda Clarisse”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue: -----

Handwritten notes and signatures in blue ink:
Sus

B
NB

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO:/2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais "Eduarda Clarisse" – UFSSMM/CPrl /2022	DATA:04/07/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 04/07/2022 	Despacho:
--	--------------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Eduarda Clarisse. Rua de São João, N. 14.

Em função do valor aproximado da obra (4 500€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:

Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.


De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

-----3.2.6. Abertura de Procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Ana Maria dos Anjos”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:

JF
SUS
F#
BL
NG

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO:/2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais “Ana Maria dos Anjos” – UFSSMM/CPrl /2022	DATA:04/07/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 04/07/2022 	Despacho:
--	------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Ana Maria dos Anjos. Rua Desidério Bessa, N.º 17.

Em função do valor aproximado da obra (4 000€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:

Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.


-----3.2.7. Abertura de Procedimento – Obras – melhorias habitacionais “Ângela Maria da Conceição”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:

J
S
P

B
B

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO:/2022
ASSUNTO: "Obras – melhorias Habitacionais “Ângela Maria da Conceição” – UFSSMM/CPrl /2022	DATA:04/07/2022

PARECER: Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 04/07/2022 	Despacho:
--	--------------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução de "Melhorias Habitacionais da habitação do Sr.ª Ângela Maria da Conceição. Rua Serpa Pinto N.º 3.

Em função do valor aproximado da obra (7 000€) resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União das Freguesias de Sé Santa Maria e Meixedo e tem sido prática da UFSSMM intervir no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, dignificando o direito a uma habitação condigna. Nesse sentido, o Município de Bragança e a UFSSMM pretendem dotar e realizar melhorias habitacionais numa habitação da nossa área geográfica, ficando esta família com o mínimo indispensável de conforto. Está esta família referenciada pelos serviços sociais da CMB:

Rubrica: 04/07010307 Outros (melhorias Habitacionais) e com dotação disponível.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

-----3.2.8. Transferência de competências para o ano de 2023-----

Proposta de deliberação: Transferência de competências para o ano de 2023

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais foram efetuadas em 2019, 2020, 2021 e 2022, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Este diploma vem, ainda, reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a sua aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

Assim, e considerando as negociações realizadas entre a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e o executivo municipal, serve a presente proposta de auto de transferência de recursos financeiros para o ano de 2023, aprovada em Reunião de Câmara de 20.06.2022, relativo às competências contempladas nos acordos de execução em vigor até 31 de dezembro do presente ano. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

A proposta deverá ser submetida à Assembleia para apreciação e votação. -----

-----3.2.9. Festividades de Santa Maria-----

Proposta de deliberação: Festividades de Santa Maria

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo - Bragança pretende comemorar as festividades em Honra de Santa Maria, Cidade de Bragança, com o objetivo de salvaguardar na memória dos seus habitantes a Padroeira da antiga Junta de Freguesia e Santa Maria, bem como manter tradições seculares de carácter religioso. Pretende ainda dinamizar e fomentar o convívio intergeracional e afirmar uma identidade cultural.

As festividades devem decorrer na Cidadela, no dia 15 de agosto.

A UFSSMM deve proceder a todos os trâmites legais para realização das respetivas festividades, como ornamentar andor de Santa Maria, e arranjos de flores na Igreja. A procissão será acompanhada pela banda da festa da história, Incorporar estandartes ao estilo medieval, com a identificação das 15 diferentes zonas da Paróquia. Terá também a União das freguesias a responsabilidade em fornecer o almoço aos membros da banda que acompanham a procissão (único encargo com a banda).

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----3.2.10. 1.ª Alteração Orçamental -----

Foi deliberado, por unanimidade, todos os pontos da proposta que a seguir se apresentam:-

J
S
A

B
NB

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2022



A Alteração Orçamental da Receita

Data da Alteração: 06/07/2022 Alteração N.º: 1

Descrição: 1ª Alteração Permutiva

Página 1/1

Código	Descrição	Previsões Anuais	Receita		Previsões Corrigidas	Observações
			Modificações Orçamentais Inserções/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 100,00	3 500,00	0,00	5 600,00	
040123999906	Certificação de Fotocópias	2 100,00	3 500,00	0,00	5 600,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	8 500,00	0,00	5 000,00	3 500,00	
R5.1	Transferências correntes	8 500,00	0,00	5 000,00	3 500,00	
R5.1.1	Administrações públicas	8 500,00	0,00	5 000,00	3 500,00	
R5.1.1.5	Administração local	8 500,00	0,00	5 000,00	3 500,00	
0605010102	Eleições	8 500,00	0,00	5 000,00	3 500,00	
R7	Outras receitas correntes	1 000,00	1 500,00	0,00	2 500,00	
0801999901	Transportes	1 000,00	1 500,00	0,00	2 500,00	
T o t a l			5 000,00	5 000,00	11 600,00	

Orgão Executivo: Em _____ de _____

[Handwritten signatures and initials]

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2022



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 06/07/2022 Alteração N.º: 1

Descrição: 1ª Alteração Permutativa

Página 1/1

Código	Descrição	Dotações Atuais	Despesa			Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Dotações Corrigidas	
D6		55 100,00	5 000,00	5 000,00	55 100,00	
04	Aquisição de bens de capital	15 000,00	0,00	5 000,00	10 000,00	
	Parques e jardins					
04	Aquisição de Equipamento de Transporte	40 100,00	5 000,00	0,00	45 100,00	
T o t a l			5 000,00	5 000,00	55 100,00	

Orgão Executivo: Em _____ de _____

[Handwritten signatures and initials]

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Alteração N.º 3

Objetivo	Número do Projeto	Designação	Classificação Orçamental		Datas		Pagamentos					Modificação (%)			
			Orgânica	Económica	Início	Fim	2022								
							Doação Actual	Doação Corrigida	2023	2024	2025		2026	Outros	
I		Funções gerais	04	07010405	01/01/2020	31/12/2020	14.975,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
I	01/2020	Parques e Jardins	04	0701060205	01/01/2020	31/12/2020	40.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
I	04/2020	Associação Xarava	04	0701060205	01/01/2020	31/12/2020	55.075,00	55.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL									55.075,00	55.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orgão Executivo: Em _____ de _____ de _____

-----3.2.11. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo-----

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.-----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.-----

-----Presidente----- 

-----Secretária----- Ana Maria Fernandes Pires Pereira

-----Tesoureira----- 

-----Vogal----- Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

-----Vogal----- Bruna Filipa Jacinto Lopes

-----Vogal----- Henrique António Santos Rodrigues